

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 29 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 3.772, de 28 de maio de 2024, sancionada de forma tácita pelo Prefeito do Município, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 50/2023, de autoria dos Vereadores Andréa Machado e Professor Diego, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – Cipave –, nas escolas da rede pública de ensino do Município de Unaí e dá outra providência, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 29 de abril de 2024.

VEREADOR PAULO ARARA